



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

Ao Senhor

ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA

Assessor de Controle interno - ACI/CGE

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar

Porto Velho-RO / CEP 76801-470

Assunto: Informações para compor o Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2024 (RACI).

Senhor Assessor,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção a Memorando nº 4/2025/CGE-ACI (0056316455), considerando a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636), que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Após análise minuciosa conduzida pelo corpo técnico da Coordenadoria de Transparência Ativa e Coordenadoria de Transparência Passiva, vinculada à Diretoria de Transparência e Governo Aberto da Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, encaminhamos as Informações pertinentes, para que possa encaminhar as peças necessárias para compor a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2024.

1. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, impôs um novo desafio ao regulamentar o tratamento dos dados pessoais por parte de entidades públicas e privadas.

Notadamente no âmbito público, a proteção ao dado pessoal em formato digital deve ser destacada, considerando a atual expansão do governo digital, que busca a eficiência, economicidade e segurança dos serviços públicos e a prestação de serviços à sociedade 24 horas / 7 dias em qualquer território.

Ademais, em termos quantitativos, a LGPD possui muito mais dispositivos e controles que repercutem em obrigações legais do que qualquer outro elemento que a compõe. Isso porque se trata de uma lei de regulação da atividade social, e portanto, seu propósito é, de fato, intervir na atividade de tratamento praticada pelo particular ou pelo Estado impondo mecanismos e limitações que vão condicionar a maneira como serão processados os dados pessoais (DA MOTA ALVES, 2021).

Nota-se, portanto, a necessidade de promover a coordenação de diversos órgãos estaduais quanto aos controles e aos atos de gestão necessários para adequação dos serviços públicos, com especial ênfase à proteção de dados pessoais, dada a complexidade e a existência de estruturas e realidades distintas entre os órgãos e entidades do estado.

2. DO ENCARGADO DE DADOS PESSOAIS

Considerando a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD que delimita o papel do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que possui a função de atuar como canal de comunicação entre instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Sendo responsável por assegurar que a instituição esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e demais normas de proteção de dados, garantindo que o tratamento de dados pessoais seja sempre realizado de forma adequada.

Considerando que o Encarregado deve envolver-se com todas as questões de proteção de dados, orientando os servidores e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados, o que compreende elaborar treinamentos, revisar políticas e procedimentos internos, educar os servidores sobre a importância da LGPD e mitigar riscos de incidentes de segurança da informação.

Considerando a relevância do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, e nos termos do Artigo 41, §2º, da LGPD, o encarregado pelo tratamento de dados pessoais tem o dever de atuar na identificação, avaliação e tratamento de riscos.

3. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados utilizados na elaboração deste relatório sintético correspondem as informações acerca das medidas adotadas pela CGE para a implementação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual nº 26.451/2021, preenchidos de acordo com o ANEXO VIII - Avaliação LGPD (0007.001933/2024-30).

ANEXO VIII – AVALIAÇÃO LGPD

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	ID.
Designação, por meio de portaria, do encarregado de dados da unidade (art. 41 da Lei nº 13.709/2018);	cumprido	0040199879
Divulgação pública da identidade e informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, conforme o § 1º do art. 41, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), § 2º do art. 4º, Decreto Estadual nº 26.451/2021; e Instrução Normativa nº 5/2023/CGPD;	cumprido	Wiki.Setic Portal CGE
Elaboração do Programa de Governança em Privacidade ou Plano de Adequação à LGPD (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018);	cumprido	0029707349 e 0020005093
Elaboração do Inventário de Dados Pessoais - IDP, conforme a Art. 37, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD;	cumprido	0042149915

CRITÉRIO	AValiação	ID.
Elaboração da política de capacitação/treinamentos internos sobre a LGPD, conforme Incisos I e V do art. 13, Decreto Estadual nº 26.451/2021 e Art. 3º, Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;	cumprido	0020005093 e 0045285607
Todos os servidores já realizaram o curso "Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD" no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, conforme § 1º do art. 2º, Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD;	cumprido	0007.000642/2023-43
Criação do e-mail institucional LGPD, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	cumprido	cge@lgpd.ro.gov.br
Criação da unidade de proteção de dados no SEI, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	cumprido	CGE-LGPD
Observações: apresentar informações complementares necessárias e pertinentes.		

4. CONCLUSÃO

Assim, com base nas informações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e as medidas para atualização e disponibilização das informações relevantes apontadas e que todos os procedimentos e constantes aprimoramentos estão dentro do escopo das suas respectivas atividades de acordo com o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, presente todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

Reiteramos nosso compromisso contínuo com a transparência, a ética e a excelência em todas as nossas ações. Estamos disponíveis para fornecer qualquer informação adicional, esclarecer dúvidas ou discutir quaisquer aspectos do relatório de resposta apresentado.

Atenciosamente,

MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
Portaria nº 198 de 21 de julho de 2023 (0040199879)
Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guimarães da Silva Astrê**, Encarregado pelo **Tratamento de Dados Pessoais**, em 10/01/2025, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056411574** e o código CRC **0A54EAAE**.